CÓPIA

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 29/12/04
Diário Oficial do Município
Nº 478 Pág. 04

LEI COMPLEMENTAR Nº 093
DATA: 22 de dezembro de 2004.
SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alínea "a", inciso I, do artigo 352, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 352. .....

I – .....
a) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFFI's por mês, ou **(NR)**
b) ....."

Art. 2º O item 5.2.10, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 082

TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	COEFICIENTE SOBRE A UFFI
.....	.....	.....
5.2.10.	.....	.....
	Reduzir 50% (cinqüenta por cento) para as áreas abertas em que as atividades além da parte administrativa (escritórios/áreas fechadas) disponham de pátio. **(NR)**	
5.3	.....	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2004.

Celso Sâmis da Silva
Prefeito Municipal

.../Lei Complementar nº 093 – fls. 02

Elizeu Liberato
Secretário Municipal
da Administração

Angelo Calgaro
Secretário Municipal
da Fazenda